



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 1/2022

1. UNIDADE SOLICITANTE

Diretoria de Educação Executiva

2. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Prodoc PNUD BRA/16/022 – Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável

3. VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Resultado 2. Diagnóstico das capacidades de implementação das políticas focalizadas na Agenda 2030, analisando e comparando os contextos do governo federal, estados e municípios.

Atividade 2.3 Relatório sobre as capacidades de implementação de políticas públicas dos governos municipais.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para a realização de avaliação de resultados do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

5. JUSTIFICATIVA

Transformar a administração pública em competência, conhecimento, inovação, atitude, resultado e valor: esse é o papel que a Escola Nacional de Administração Pública - Enap assumiu desde a sua criação, em 1986. A Escola nasceu com a promessa de transformar a cultura e o modelo mental dos agentes públicos, formando e desenvolvendo gestores capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade.

Por mais de 30 anos, a Enap tem desempenhado um papel relevante no processo de inovação da cultura da administração pública e de aceleração da transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica. Para o alcance de sua missão, a escola oferece formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos, tanto do governo federal como de outros entes federados e de entidades paraestatais.

Nesse sentido, a Escola idealizou o Programa Liderando para o Desenvolvimento, que tem por finalidade promover o desenvolvimento regional e melhoria da gestão pública, por meio de três projetos: a) liderando mudanças - estados; b) liderando mudanças - educação e c) novos prefeitos. Cada um desses projetos é conformado de uma maneira diferente, com diferentes interesses, formatos e composição. Trata-se de grande inovação tanto em termos de público quanto em termos de formato e metodologia, tendo em vista as ofertas tradicionais da Escola. O interesse principal era abrir as portas da escola a esse público tão carente de formação e capacitação, especialmente no tema do desenvolvimento. Com o advento da Pandemia de Covid-19, a coordenação do programa precisou se debruçar sobre as possibilidades, tendo em vista o desafio de fazer rodar as capacitações previstas no contexto da nova realidade. Várias alterações foram feitas para que fosse possível executar o programa durante a pandemia: carga horária, público-alvo, formato, conteúdo, entre outros. À medida em que a execução avançava, a coordenação sentiu necessidade de empreender ainda outras modificações no sentido de aprimorar os projetos de forma a garantir a entrega de um conteúdo de qualidade, palatável e útil para os líderes e gestores municipais e estaduais. Assim, foram feitos aprimoramentos sucessivos ao longo de toda a execução. O resultado, no entanto, após pouco mais de um ano de Programa foi bastante positivo: **No total, os 18 cursos ofertados no âmbito do programa alcançaram mais 900 líderes municipais e estaduais, em mais de 300 municípios diferentes, de todos os estados brasileiros. Se somarmos a população dos municípios atendidos, temos um alcance populacional de 16 milhões de cidadãos.**

Ao longo da execução, a coordenação do Programa realizou uma série de avaliações de reação com os alunos, bem como reuniões de avaliação interna entre os membros das equipes, como forma de se munir de informações que permitissem as correções de rumos que foram empreendidas. Além disso, por meio de uma parceira com a Cooperação Alemã - GIZ, foi possível realizar uma avaliação diagnóstica do projeto Novos Prefeitos. No entanto, o conjunto de avaliações não sustenta uma avaliação de resultados completa e compreensiva do programa, por isso lançamos este TR.

O profissional que se pretende contratar no âmbito desse TR será responsável por realizar o trabalho de avaliação do Programa como um todo, a partir de atividades e critérios pré-definidos neste documento. Espera-se que esse consultor possa contribuir para a geração de conhecimento em torno da iniciativa, fazendo seu registro histórico a partir de um olhar sobre os aprendizados, os desafios, as soluções encontradas, e também o sucesso do programa. Documentar as etapas e os processos é de grande valia para um programa do porte do Liderando e, especialmente, fazer uma avaliação dos resultados pode permitir ainda mais e melhores aprimoramentos para futuras edições do Programa. Nesse sentido, espera-se que esta Consultoria Técnica venha agregar novos conhecimentos para a Enap contribuindo para: (i) aprimorar a oferta de cursos para novos e diferentes públicos; (ii) gerar conhecimento em torno de iniciativas inovadoras; e (iii) garantir a sustentabilidade de ações inovadoras de capacitação.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

PRODUTO 1: Documento técnico contendo proposta de estrutura da avaliação do Programa Liderando para o Desenvolvimento e definição do Modelo de Avaliação.

Atividade 1.1: Reuniões de planejamento com coordenação do Programa.

Atividade 1.2: Produção de documento com embasamento teórico acerca da escolha do modelo de avaliação a ser implementado.

PRODUTO 2: Documento técnico (relatório de avaliação) contendo o resultado da avaliação do Programa Liderando para o Desenvolvimento, a partir das seguintes categorias: (i) desenho do programa; (ii) conteúdo do programa; (iii) público-alvo; (iv) objetivos; (v) governança (equipe de trabalho, parcerias e arranjos).

Atividade 2.1: Coleta de informações, materiais e dados referentes ao desenho, conteúdo, público-alvo, objetivos e governança do Programa Liderando para o Desenvolvimento

Atividade 2.2: Reuniões/oficinas/entrevistas com coordenação e/ou equipe e/ou seleção de parceiros do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

Atividade 2.3: Grupo focal com professores e/ou equipe e/ou alunos do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

Atividade 2.4: Análise dos questionários realizados ao longo do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

Atividade 2.5: Análise da eficácia e eficiência do programa perante as categorias definidas.

Atividades 2.6: Elaboração de plano de sugestões de melhorias das categorias analisadas para possíveis novas turmas.

PRODUTO 3: Documento técnico (relatório de avaliação) contendo o resultado da avaliação do Programa Liderando para o Desenvolvimento, a partir das seguintes categorias: (i) comunicação; (ii) mobilização; (iii) financiamento; (iv) sustentabilidade.

Atividade 3.1: Coleta de informações, materiais, e dados referentes ao plano de comunicação; às atividades de mobilização; ao financiamento; e às iniciativas para a sustentabilidade do Programa Liderando para o Desenvolvimento

Atividade 3.2: Reuniões/oficinas/entrevistas com coordenação e/ou equipe e/ou seleção de parceiros do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

Atividade 3.3: Grupo focal com professores e/ou equipe e/ou alunos do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

Atividade: 3.4: Análise da eficácia e eficiência do programa perante as categorias definidas.

Atividades 3.5: Elaboração de plano de sugestões de melhorias das categorias analisadas para possíveis novas turmas.

PRODUTO 4: Relatório Final de Avaliação do Programa Liderando para o Desenvolvimento

Atividade 4.1: Reunião de validação da versão final com equipe coordenadora do Programa.

Atividade 4.2: Revisões finais.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos Obrigatórios (eliminatórios):

- Formação acadêmica e complementar: Pós-graduação stricto sensu, em qualquer área do conhecimento.
- Experiência profissional:
 - Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com produção de pesquisa e avaliação.
 - Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos no desenvolvimento, desenho e organização de cursos de capacitação e formação, tanto presenciais quanto remotos.
 - Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em elaboração de relatórios técnicos.

A comprovação de conhecimentos e experiência profissional, especificando, de maneira obrigatória, o número de anos de cada uma, deverá ser feita pelo currículo enviado no ato da inscrição. Os certificados poderão ser solicitados pela banca avaliadora.

8. LOCALIDADE DE TRABALHO

A consultoria será feita de maneira remota, podendo haver, caso a situação da pandemia se resolva, encontros presenciais. Os produtos deverão ser entregues por e-mail aos endereços programaliderando@enap.gov.br com cópia para isadora.lacava@enap.gov.br.

9. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela supervisora Isadora Lacava, Assessora Técnica, da Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos (CGCA/DEX) que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Formação acadêmica e complementar e experiência profissional - Requisitos Obrigatórios - Primeira Fase

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação, lato ou stricto sensu	conferência/eliminatório
Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com produção de pesquisa e avaliação.	15 pontos (caso o candidato possua acima de 5 anos de 1 ponto por ano, no máximo de 2 anos, totalizando 7 a máxima do item: 17 pontos)
Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos no desenvolvimento, desenho e organização de cursos de capacitação e formação, tanto presenciais quanto remotos.	12 pontos (caso o candidato possua acima de 4 anos de 1 ponto por ano, no máximo de 2 anos, totalizando 6 a máxima do item: 14 pontos)
Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em elaboração de relatórios técnicos.	9 pontos (Não serão pontuados anos para além do pre máxima do item: 9 pontos)

Pontuação máxima Primeira Fase: 40 pontos

Os três primeiros colocados irão para a segunda fase, que consistirá de Entrevista pessoal com os seguintes critérios. Caso seja necessário, poderão ser chamados até seis colocados, na ordem, para a segunda fase.

10.2. Entrevista pessoal - Segunda Fase

ENTREVISTA PESSOAL	P
Comunicação: Capacidade interpretativa e argumentativa, atitude de escuta ativa e habilidade de se expressar de forma clara, precisa e objetiva.	A
Negociação e articulação: Capacidade de criar situações e ambientes favoráveis a acordos que sejam efetivos para a solução de problemas e satisfatórios para as partes envolvidas e de identificar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais e políticos relevantes colaborando para o alcance dos resultados pretendidos.	A
Visão sistêmica: Capacidade para identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público, relacionados ao escopo de atuação da posição.	A
Orientação para resultados: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções de elevado valor agregado no cumprimento de metas e alcance dos objetivos estratégicos da organização.	A

Pontuação máxima Segunda Fase: 40 pontos

Pontuação Máxima Total: 80 pontos

Observações importantes:

Quando solicitado a qualquer tempo, os (as) candidatos(as) deverão comprovar a formação acadêmica e experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada.

- No caso de experiência profissional, serão aceitas declaração do empregador ou contratos assinados com a descrição da atividade e sua duração ou, no caso de ocupação prévia de cargo em comissão, a cópia de publicação da portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado de conclusão.

- No caso de conhecimentos, serão aceitos o currículo com descrição de atividades por experiência profissional, certificados de conclusão de cursos de capacitação e/ou portfólio.

Motivos para desclassificação:

- Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- Falta de informação das atividades desempenhadas;
- Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- Data do envio fora do prazo estabelecido.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3 meses

12. VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

13. VALOR DE CADA PRODUTO

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	Até 10 dias após a assinatura do contrato.	6.000,00
Produto 2	Até 40 dias após a assinatura do contrato.	15.000,00
Produto 3	Até 90 dias após a assinatura do contrato.	15.000,00
Produto 4	Até 95 dias após a assinatura do contrato.	4.000,00
	Total	40.000,00

14. NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga.

15. PROCESSO SELETIVO:

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no seguinte endereço <https://bit.ly/ConsultoriaPNUD-AvaliaçãoLiderandoMudanças-Educação>, submetendo seu curriculum vitae à Comissão de Seleção, conforme termo de referência, **até às 23h59 do dia 11/02/2022**. Em caso de dúvidas ou dificuldade com o link o, o candidato poderá entrar em contato com a Enap pelo e-mail programaliderando@enap.gov.br, **indicando no Assunto: Seleção consultor(a) PNUD Avaliação.**

16. REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- O diretor do projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente da Enap, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Enap, mesmo depois de encerrado o contrato.

RODRIGO TORRES

Diretor de Educação Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Torres de Araújo Lima, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 03/02/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0536610** e o código CRC **82E820D4**.
